



REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Capítulo I DA DEFINIÇÃO

Art.1º Atividades Optativas são aquelas ofertadas com o objetivo de complementar, aprofundar ou atualizar conhecimentos ministrados no curso, especificamente em forma de disciplinas.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 2º As Disciplinas Optativas têm por objetivos:

I – proporcionar aos alunos a possibilidade de construir o seu percurso acadêmico de acordo com seus interesses, enriquecendo e alargando seu currículo;

II- oportunizar ao aluno a vivência teórico-prática de disciplinas específicas que não estão inseridas no currículo médico;

III – possibilitar ao aluno a aquisição de instrumentos teórico-práticos que aprimorem a sua qualificação acadêmico-profissional.

Capítulo III DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º As Disciplinas Optativas da FAME são previamente elencadas, a partir da demanda Institucional percebida, e divulgadas à comunidade acadêmica.

§1º – As Disciplinas Optativas ofertadas são:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO
Antibioticoterapia Aplicada à Clínica	30h	Alunos do 9º período
Aspectos Clínicos em Imaginologia Torácica	30h	Alunos do 4º e 9º períodos
Dermatologia Elementar	30h	Alunos do 7º ao 9º períodos
Economia da Saúde	30h	Alunos do 7º ao 9º períodos
Eletrocardiografia	30h	Alunos do 9º período
História da Medicina e Terminologia Médica	30h	Alunos, funcionários da FAME e interessados da comunidade local



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO-ALVO
Inglês para a Carreira Médica	30h	Alunos do 1º ao 8º períodos
<i>Journal Club</i>	30h	Alunos do 4º ao 12º períodos
Leitura, Redação e Interpretação de Texto	30h	Alunos do 2º ao 12º períodos
LIBRAS I	30h	Alunos da FAME
LIBRAS II	30h	Alunos da FAME que tenham cursado LIBRAS I
Medicina Laboratorial Aplicada	30h	Alunos do 7º período
Medicina e Espiritualidade	30h	Alunos, funcionários da FAME e interessados da comunidade local
Metodologia Científica	30h	Alunos do 2º ao 7º períodos
Raciocínio Clínico	30h	Alunos do 6º ao 9º períodos
Raciocínio Lógico	30h	Alunos da FAME

§ 2º – Outras Disciplinas Optativas poderão ser ofertadas a partir de solicitação da comunidade acadêmica, a partir de análise e aprovação Institucional.

§3º – As ementas das disciplinas supracitadas estarão disponibilizadas aos estudantes, quando de seu lançamento, na Coordenação de Curso da FAME.

Capítulo IV DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 4º As Disciplinas Optativas serão ofertadas semestralmente, em 3º turno, possibilitando ao estudante inscrever-se na disciplina de seu interesse, dentre as elencadas e/ou outras indicadas, salvo em situações excepcionais.

Art. 5º O quadro de oferta deverá ser comunicado aos discentes até 10 (dez) dias antes do início do período letivo no qual a(s) atividade(s) será(ão) ofertada(s).

Art. 6º As Disciplinas Optativas não apresentam caráter obrigatório para a conclusão do curso e nenhuma será ministrada para número inferior a 15 (quinze) alunos na mesma turma, salvo em casos excepcionais, a juízo da Diretoria, e desde que esta medida não implique alocação de novos recursos.



Parágrafo único – Embora as Disciplinas Optativas não sejam obrigatórias para a conclusão do curso, o aluno que se matricular em alguma delas deverá apresentar o compromisso de cursá-la até o final, contudo, **poderá solicitar formalmente seu desligamento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia de aula** da Disciplina a qual se inscreveu, enviando formulário de “Requerimento de Desistência” para sirley@funjob.edu.br, no qual deverá constar: nome do aluno; período de curso, número de matrícula; nome da Disciplina Optativa; nome do Professor; motivo da desistência.

Art. 7º As Disciplinas Optativas serão ofertadas a todo o corpo discente, respeitando-se os pré e/ou correquisitos, se for o caso, e o número de vagas disponíveis.

Art. 8º O registro das Disciplinas Optativas será efetivado no histórico escolar do aluno inscrito e selecionado para o curso desta(s) Disciplina(s) como **aprovado ou reprovado**. Será considerado aprovado o aluno que, ao final do período letivo, obtiver um mínimo de 70% dos pontos relativos aos instrumentos de avaliação da Disciplina e **assiduidade de no mínimo 75%**, e reprovado o aluno que não se enquadrar nesta situação.

Parágrafo único – Só não terá registro algum no Histórico Escolar referente ao aproveitamento nesta(s) Disciplina(s) o aluno inscrito e selecionado que solicitou seu desligamento formal desta atividade dentro do prazo estabelecido para tal, ou seja, até vinte (20) dias corridos contados a partir do primeiro dia de aula da Disciplina para a qual pleiteou vaga.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão competente da FAME.

Obs: O início das aulas será estabelecido em calendário próprio. Tanto o calendário das Optativas como as listagens com os nomes dos alunos selecionados serão disponibilizados no site da Faculdade: www.funjob.edu.br

Barbacena-MG, janeiro de 2020.

Prof. José Orleans da Costa
Diretor/FAME

¹Regulamento revisado e atualizado em janeiro de 2020.